

## **9º TERMO DE ADITAMENTO PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL**

**NONO TERMO DE ADITAMENTO POR PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL AO CONTRATO Nº 002/2016, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ PARA ATERRO SANITÁRIO – CIMASAS E A EMPRESA VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO E OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM, NOS TERMOS DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/16**

**O Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí para Aterro Sanitário – CIMASAS**, situado à Av. Dr. Jerson Dias, nº 500, bairro Estiva, Itajubá - MG, CNPJ nº 09.062.786/0001-46, neste ato representada pelo Sr. **CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**, Presidente do Consórcio, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, situada à Av. Perimetral, nº 2521, Bairro Distrito Industrial do Jatobá, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.670-195, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.230.611/0001-51, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **RENATO FERREIRA MALTA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua dos Canários, nº1183, Bairro Morro do Chapéu, Município de Nova Lima/ MG – CEP 34.000-000, portador da carteira de Identidade nº 39.948/D expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 501.291.716-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 002/2016 para modificar a Cláusula QUARTA, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, com fundamento no disposto no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado no **Memorando nº 003/2021 CIMASAS e autorizado pelo presidente do consórcio no Memorando nº 004/2021 CIMASAS**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**

### **CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Fica prorrogado o prazo do presente contrato de prestação de serviço, pelo período de **06 (seis)** meses ou até que se finde novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, contados a partir de **vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021)**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

**Paragrafo Único:** em comum acordo fica inalterado o VALOR por tonelada até a vigência deste termo.



E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em duas (02) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 20 de Agosto de 2021.

**Consortio Intermunicipal dos Municípios da Microrregião  
do Alto Sapucaí para Aterro Sanitário – CIMASAS  
CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA  
CONTRATANTE**

**VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
RENATO FERREIRA MALTA  
CONTRATADA**